



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 05/11/17

*[Handwritten signature]*

LEI Nº 4.721

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EMBALADOR, A SER  
COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 1º DE  
NOVEMBRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído no calendário de eventos da Serra o Dia Municipal do Embalador, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de novembro, com a finalidade de conscientizar a população a prestar apoio e homenagear aqueles que desenvolvem esta função.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de outubro de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 57.109/2017  
jmm